**PORTARIA CAU/SP Nº 123, 23 DE MARÇO DE 2017.**

Designa empregadas públicas para a função de assessoria técnica da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP para o processo eleitoral de 2017.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Resolução nº 122, de 23 de setembro de 2016 do CAU/BR que aprovou o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando o disposto no §1º, do Art. 7º da mencionada Resolução que prevê a necessidade de designação de funcionário público efetivo para exercer a função de assessoria técnica à Comissão Eleitoral do CAU/SP;

Considerando a necessidade de assessoria nos aspectos técnico e jurídico visando o desenvolvimento das atividades da mencionada Comissão,

**RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar para o exercício da atividade de assessoria técnica da Comissão Eleitoral a ser instituída para condução do processo eleitoral no âmbito do CAU/SP, as seguintes funcionárias: Litsuko Yoshida – Analista Técnico Administrativo – Matrícula 223 e Natália Jordão – Analista Técnico Jurídico – Matrícula 250.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de março de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**